



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 654, de 13 de novembro de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.


EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º da Lei nº 784, de 16 de dezembro de 1.980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional na importância de Ncz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), suplementar à dotação 0605 1060327.2.004 - Serviços Públicos Gerais - Iluminação Pública,- elemento 3132 - Outros Ser-
viços e Encargos, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral